

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01

“Aprova o Parecer nº TC-2222/026/15, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, conseqüentemente, rejeitam as contas do Poder Executivo Municipal de Pedranópolis, relativas ao Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL,
REUNIDO NA FORMA REGIMENTAL, APROVOU E ELA
PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2015, aprovando-se o Parecer da Colenda Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo nº TC-2222/026/15.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedranópolis.

Estado de São Paulo.

Em 03 de outubro de 2018.

Luiz Reginaldo Savoine
Presidente

Ubiratam Régis Martins de Oliveira
1º Secretário

Registrado em livro próprio, arquivado e publicado por esta secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

Carlos Alberto Serapião Vicente
Diretor Técnico Legislativo